



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

#### Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 22/09/2025 Certidão de publicação 62326 Intimação

**Número do processo:** 0969047-28.2023.8.19.0001

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Órgão:** 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

**Tipo de documento:** Edital (Outros)

**Disponibilizado em:** 22/09/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatário(a):** MED SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA

**Advogado(as):** DAVI LUCIANO BERTOLI DA SILVA - OAB SC - 39336  
RAFAEL MARCONDES DE MOURA FIGUEIREDO - OAB  
RJ - 211583  
FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP - 182424

#### Teor da Comunicação

PROCESSO nº: 0969047-28.2023.8.19.0001 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE MED SHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. O Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. MARCELO MONDEGO DE CARVALHO LIMA, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da sociedade empresária MED SHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - Em Recuperação Judicial, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, para, após a qualificação perante o Administrador Judicial, nos termos do artigo 37, (sec)4º e 6º, da Lei nº 11.101/05, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada: (I) em primeira convocação, no dia 29 de outubro de 2025, com credenciamento das 13h até às 13h50, e com início às 14h, em modalidade virtual, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/05, e, caso esse quorum não seja atingido; (II) em segunda convocação, no dia 05 de novembro de 2025, com credenciamento das 13h até às 13h50, e com início às 14h, também em modalidade virtual, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial da sociedade recuperanda, pelos credores legitimados, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/2005. Na forma do artigo 37, (sec)4º, da Lei 11.101/2005, os procuradores terão até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, para apresentar documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, por meio do e-mail: rjmedshop@nfcsadvogados.com.br. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores e informações sobre a participação na AGC em <https://nfcsadvogados.com.br/med-shop-comercio-de-equipamentos-hospitalares-ltda/>, pelo telefone (21) 3173-5377 ou pelo e-mail: rjmedshop@nfcsadvogados.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei 11.101/2005. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025. Eu, Márcio R. Soares, Chefe de Serventia, matr. 01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. MARCELO MONDEGO DE CARVALHO LIMA - Juiz de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQm6NlfwlIoTy9WrnYkWV9dl/certidao>  
Código da certidão: XxDnJOQm6NlfwlIoTy9WrnYkWV9dl